



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Material de Construção para atender as demandas das secretarias e Fundos do Município de Curralinho - PA**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório esta secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO PARA ARGAMASSA: Especificação: Elaborado a partir de resinas naturais que, para argamassas de cimento e areia, conferem excelentes características de plasticidade, trabalhabilidade e aderência, reduzindo a formação de trincas por retração, uma vez que reduz a quantidade de água a ser utilizada, rendimento: 100ml para 50kg de cimento; aspecto líquido viscoso; densidade a 25 °c 1,00 a 1,10g/ml; ph 9,5 a 11,0; lata com 1 litro com dosador	LATA	200
2	ÁGUA RÁZ: Especificação: Solvente a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base de resinas alquídicas, para limpeza e remoções de incrustações, fornecido em embalagem metálica com capacidade para 1litro.	LATA	100



3	ANCINHO METALICO: Especificação: Ancinho metálico, em aço carbono, com cabo de madeira.	UNIDADE	50
4	ARAME FARPADO - ROLO C/ 500M: Especificação: Carga mínima de ruptura: Classe 250, Diâmetro, fios: 1,60 mm, Espaçamento entre farpas: 125 mm, Camada de zinco: Leve Page 7 7 O, arame farpado Cercaço possui altíssima resistência à ruptura, farpas cortantes e regulares que garantem uma cerca perfeita.	ROLO	10
5	ARAME LISO 15X17 - ROLO C/ 1.000M	ROLO	5
6	ARAME RECOZIDO: Especificação: O Arame recozido de aço é obtido por trefilação de fio-máquina com posterior recozimento em forno de tratamento térmico com temperaturas e tempo controlados, caracteriza-se pelo elevado grau de durabilidade, associado a uma resistência à tração de no máximo 55Kg/mm ² , conforme norma NBR 5589/82. Suas qualidades garantem sua utilização e manuseio em operações que exigem normalmente dobras e torções. É empregado, principalmente nas amarrações de armaduras para concreto armado, embalagens de feixes e fardos. É fornecido em rolos de 1KG, 35Kgs e 60Kgs.	QUILOGRAMA	100
7	ARCO DE SERRA: Especificação: Arco de serra regulável de 8' à 12', arco e serra regulável confeccionado em aço cromado, cabo plástico super resistente, durável e anatômico, ajustável à lâmina de serra de 8", 10" e 12".	UNIDADE	30
8	ARGAMASSA - PACOTE C/ 20KG: Especificação: Argamassa colante tipo ac 1 (pacote com 20 kg) da cor cinza, tempo secagem 12 horas, rendimento da argamassa 6 a 8,5 kg/m ² .	PACOTE	1000
9	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO: Especificação: argamassa piso sobre piso, ac3 cimento portland, agregados minerais selecionados, aditivos especiais não tóxicos. prazo validade 6 meses rendimento de 4 a 13 kg/m ² , aplicação cerâmicas/pisos e paredes	PACOTE	200
10	ARRUELA DE FERRO 1/2", LISA, POLIDA: Especificação: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	200
11	ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POL: Especificação: Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Lisa, formato redondo, pacote com 100 unidades.	CAIXA	100
12	ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POL: Especificação: Tratamento superficial galvanizado, tipo lisa, formato redondo Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	500
13	ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POL: Especificação: Tratamento superficial galvanizado, tipo lisa.pacote com 100 unidades.	CAIXA	100
14	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNIDADE	200
15	AVENTAL RASPA DE COURO 0,90 X 0,60 CM	UNIDADE	15
16	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL: Especificação: Plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm.	UNIDADE	100
17	BARRA CHATA 1X3/16"	UNIDADE	100
18	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA - VERGALHÃO 6.0 - 12MTS.	UNIDADE	300
19	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 3/8: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 10 mm (3/8), aço tipo ca50, normalização conforme nbs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada.	UNIDADE	400
20	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5.0: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 10 mm (5.0), aço tipo ca50, normalização conforme nbs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada.	UNIDADE	300
21	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5/8: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 16 mm (5/8), aço tipo ca50, normalização conforme nbs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada. - 12MTS	UNIDADE	300
22	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNIDADE	200
23	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNIDADE	200
24	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4" 1 METRO	UNIDADE	200
25	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/16" 1 METRO	UNIDADE	200
26	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA	PAR	50
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PRETA	PAR	200
28	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, PRETA	PAR	150



29	BOTINA DE COURO BI-DENSIDADE	PAR	150
30	BOTINA DE COURO C/ TALONEIRA AMARELA 1.000V	PAR	120
31	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNIDADE	120
32	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNIDADE	100
33	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	100
34	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	100
35	BROCA CHATA 1/4"	UNIDADE	100
36	BROCA CHATA 3/8"	UNIDADE	100
37	BROCA CHATA 5/16"	UNIDADE	100
38	BROCA CHATA DE 1/2"	UNIDADE	100
39	BROCA P/ CONCRETO 06MM	UNIDADE	100
40	BROCA P/ CONCRETO 08MM	UNIDADE	100
41	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UNIDADE	100
42	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UNIDADE	100
43	BROXA MÉDIA: Especificação: Broxa Madeira, com cabo de plástico, medindo 15cmx5,6cm.	UNIDADE	100
44	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/ PARAFUSOS	UNIDADE	100
45	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/4 X 1"	UNIDADE	200
46	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 X 3/4"	UNIDADE	200
47	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	200
48	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA CURTA DE 32MM X 25MM	UNIDADE	150
49	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20 EXPANSÃO Nº 6	UNIDADE	150
50	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40	UNIDADE	150
51	CABO DE AÇO 3/8" cabo de aço, tratameto superficial inoxidável, tipo alma de fibra, bitola 3/8 pol, aplicação manobra de peso, características adicionais classificação 6 x 19 af.	METRO	200
52	CADEADO E-25: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm.	UNIDADE	20
53	CADEADO E-35: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 35 mm.	UNIDADE	20
54	CADEADO E-40: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm.	UNIDADE	20
55	CADEADO E-50: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm.	UNIDADE	20
56	CAL C/ 5 QUILO: Especificação: Com teor mínimo de 50% de cal solúvel (CaO+CaOH ₂) determinado conforme NBR 6473(1), e deve atender a NBR 7175(2). Deverá ser examinada sempre que houver dúvida sobre a sua sanidade, conforme NBR NM 137(3).	UNIDADE	100
57	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	150
58	CAP ROSCÁVEL DE 1/2" PVC: Especificação: Material pvc, dimensões altura 2cm, 2,6cm comprimento, largura 3cm, peso 13g.	UNIDADE	150
59	CAP ROSCÁVEL DE 3/4" PVC: Especificação: Material pvc, diâmetro principal altura 3/4", comprimento 26,2cm.	UNIDADE	150
60	CAP SOLDÁVEL DE 100MM PVC ESGOTO	UNIDADE	150
61	CAP SOLDÁVEL DE 75MM PVC ESGOTO	UNIDADE	150
62	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ, MANGA LONGA - PLÁSTICA	UNIDADE	30
63	CAPACETE C/ JUGULAR	UNIDADE	70
64	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA: Especificação: Caçamba para carrinho de mão: Chapa de aço carbono, Espessura da chapa da caçamba :Chapa 22 (0,76 mm), Acabamento da caçamba para carrinho de mão: Pintada, Capacidade de carga do carrinho de mão: 100 kgf, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga seca): 80 litros, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 60 litros, Medidas do eixo (D x C): 3/4" x 184 mm, Tipo de pneu para carrinho de mão: 02 lonas, Tamanho do pneu/câmara de ar para carrinho de mão: 3,25" x 8", Tipo da caçamba para carrinho de mão: Reta, Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias.	UNIDADE	50



65	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CÂMARA BACIA PLÁSTICA: Especificação: Unidade: PC- Peça, Caçamba plástica em polietileno de alta densidade, Chassi em aço, tubo com diâmetro de 1 1/4 x 1,06mm, Pés e travessa de 1,5mm x 45mm, pintura sintética na cor cinza, Pneu e câmara de ar: 3,25 x 8", Pressão máxima recomendada: 25psi.	UNIDADE	20
66	CARRINHO GIRICA MEIA LUA I-61: Especificação: Capacidade de até 180 litros, com dois pés traseiros e design meia lua.	UNIDADE	5
67	CHAVE DE TUBO Nº 14	UNIDADE	5
68	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" CANO MÉDIO	UNIDADE	100
69	CHUVEIRO PLÁSTICO 3/4" CANO MÉDIO	UNIDADE	100
70	CINTO DE SEGURANÇA DE COURO, TIPO ELETRICISTA.	UNIDADE	10
71	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE: Especificação: à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, resiste a altas temperaturas (-50oc a 150oc) e endurece em duas horas. unidade com 100g (durepoxi)	UNIDADE	200
72	COLA ADESIVA P/ JUNTA 75G	TUBO	300
73	COLA ADESIVA P/ TUBO 75G	TUBO	300
74	COLA DE SILICONE EM TUBO 280G	UNIDADE	200
75	COLETE SINALIZADOR TIPO X	UNIDADE	100
76	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNIDADE	50
77	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM	UNIDADE	200
78	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM	UNIDADE	200
79	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM	UNIDADE	200
80	COMPENSADO NAVAL 11m 1,22m x 2,44m	CHAPA	20
81	COMPENSADO NAVAL 12m 1,22m x 2,44m	CHAPA	20
82	COMPENSADO NAVAL 15m 1,22m x 2,44m	CHAPA	10
83	CONE DE SINALIZAÇÃO	PEÇA	30
84	CONECTOR DE ATERramento DE 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	100
85	CORANTE PARA TINTA: Especificação: Acondicionado em bisnaga, embalagem com 50ml, cores variadas.	UNIDADE	100
86	CORDA FEIXE DE FIBRAS TRANSADO DE 6MM	METRO	200
87	CORDA FEIXE DE FIBRAS TRANSADO DE 6MM	METRO	200
88	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNIDADE	40
89	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4"	UNIDADE	50
90	DISCO DE CORTE 2 TELAS	UNIDADE	50
91	DISCO DE CORTE 7X7/8"	UNIDADE	50
92	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8"	UNIDADE	30
93	DISCO DIAMANTADO REF. 9617.085.480	UNIDADE	10
94	DISCO DIAMANTADO SECO	UNIDADE	30
95	DOBRADIÇA 2" ZINCADA	UNIDADE	100
96	DOBRADIÇA 3" ZINCADA	UNIDADE	100
97	DOBRADIÇA 4" ZINCADA	UNIDADE	100
98	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO (4"), 2 1/2CAPACIDADE PARA 35 KG	UNIDADE	100
99	DOBRADIÇA EM GALVANIZADA, 3 1/2	UNIDADE	100
100	DOBRADIÇA P/ PORTÃO FERRO DE 4"	UNIDADE	100
101	DRAGA C/ CABO	UNIDADE	30
102	EMENDA PARA FORRO - PVC	UNIDADE	440
103	ENXADA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50
104	ENXADECO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50
105	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	15
106	ESCOVA DE AÇO COM CABO 1 1/2 POLEGADA	UNIDADE	100
107	ESCOVA DE AÇO COM CABO 2 POLEGADAS	UNIDADE	100
108	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 POLEGADAS	UNIDADE	100
109	ESPAÇADOR DE LAJOTA 3MM: Especificação: Embalagem com 100 unid.	PACOTE	160
110	ESPAÇADOR DE LAJOTA 5MM, PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	160



111	ESPÁTULA EM AÇO M: Especificação: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais 1,80mm de espessura, comprimento 34 cm	UNIDADE	130
112	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	290
113	ESQUADRO CABO PVC 12"POL.	UNIDADE	60
114	ESQUADRO EM AÇO 12"	UNIDADE	60
115	ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA: Especificação: Estaca circular de madeira vermelha 5 metros acapu ou similar, madeira em lei.	UNIDADE	100
116	ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA: Especificação: Estaca circular em madeira vermelha 3 metros acapu ou similar, madeira em lei.	UNIDADE	100
117	ESTEIO DE MADEIRA: Especificação: Esteio de madeira de 10 a 15 cm de espessura, 4 metros comprimento, madeira em lei.	UNIDADE	100
118	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI.	UNIDADE	100
119	EXAUSTOR DE 50 CM DE DIÂMETRO - 110 V/220V	UNIDADE	20
120	FACÃO Nº. 20	UNIDADE	50
121	FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	50
122	FECHADURA PARA BANHEIRO INTERNA: Especificação: Trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples	UNIDADE	50
123	FECHADURA PARA PORTÃO: Especificação: Trinco de 40 mm, em latão cromado.	UNIDADE	50
124	FERRO DE COVA	UNIDADE	20
125	FERROLHO ZINCADO 2/5"	UNIDADE	50
126	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M	UNIDADE	50
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	UNIDADE	50
128	FITA VEDA ROSCA 50M	UNIDADE	80
129	FIXA FIO DE 14-16, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PACOTE	80
130	FIXA FIO DE 20-22	UNIDADE	80
131	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	100
132	FORCADO: Especificação: Em cabo de madeira, terminado por dois ou três dentes compridos madeira ou de metal.	UNIDADE	150
133	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2"	UNIDADE	50
134	FORMÃO CHANFRADO DE 3/4"	UNIDADE	50
135	FORRO PVC 10CM C/ 6M	M²	200
136	FORRO PVC CANELADO 10CM DE LARG. COM 6M DE COMP.	M²	200
137	FORRO PVC LISO 15CM DE LARGURA COM 6M DE COMPRIMENTO	M²	200
138	FORRO PVC LISO BRANCO MACHO /FÊMEA 20 CM DE LARGURA COM 6M DE COMPRIMENTO	M²	500
139	FRECHAL DE 4 METROS EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	150
140	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	150
141	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	150
142	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	150
143	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	150
144	GADANHO	UNIDADE	30
145	GRAMPO P/ CERCA GALVANIZADO PACOTE C/1KG	PACOTE	50
146	GRAXEIRO	UNIDADE	30
147	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS	UNIDADE	150
148	IMPERMEABILIZADOR 1 L ADITIVO	LITRO	150
149	ISOLADOR PIMENTÃO	UNIDADE	200
150	LAJOTA (45 X 45 CM), 1ª LINHA	METRO	800
151	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	150
152	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNIDADE	100
153	LIMA CHATA 8" P/ ENXADA	UNIDADE	50



154	LIMA TRIANGULO 4" P/ SERROTE	UNIDADE	50
155	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225 X 275	FOLHA	1000
156	LIXA D'ÁGUA Nº 50, MEDINDO 225 X 275	FOLHA	1000
157	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225 X 275	FOLHA	1000
158	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 X 275MM	FOLHA	1000
159	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 X 278MM	FOLHA	1000
160	LIXA Nº. 100	FOLHA	1000
161	LIXA Nº. 120	FOLHA	1000
162	LIXA Nº. 80	FOLHA	1000
163	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	FOLHA	1000
164	LONA PLÁSTICA: Especificação: Lona de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 100metros de comprimento	METRO	500
165	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	150
166	LUVA DE MALHA	PAR	200
167	MAÇANETA PARA PORTA	UNIDADE	200
168	MANGUEIRA PVC TRANSPARENTE 3/4"	METRO	300
169	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG -	UNIDADE	20
170	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UNIDADE	80
171	MARRETA COROA C/ CABO DE MADEIRA 3KG	UNIDADE	80
172	MARTELO C/ CABO DE MADEIRA - M	UNIDADE	120
173	MASSA ACRÍLICA 18 L	LATÃO	300
174	MASSA ACRÍLICA 3,6 L	LATÃO	300
175	MASSA CORRIDA PVA - EMBALAGEM COM 18 L	LATÃO	300
176	MASSA CORRIDA PVA - EMBALAGEM COM 3,6 L	GALÃO	300
177	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM	FOLHA	200
178	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM	FOLHA	200
179	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM	FOLHA	200
180	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100
181	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	120
182	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	120
183	PARAFUSO 4,2X25, COM PORCA E ARRUELO	UNIDADE	300
184	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,2 X 25 C/ PORCA	UNIDADE	300
185	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 20 C/ PORCA	UNIDADE	300
186	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5X13 C/ PORCA	UNIDADE	300
187	PARAFUSO Nº 6	UNIDADE	300
188	PARAFUSOS P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	500
189	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM	UNIDADE	20
190	PERNAMANCA DE 05 (CINCO) METROS, SENDO 4X6 CM DE 1ª QUALIDADE, MADEIRA EM LEI	DUZIA	500
191	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5 CM X 5 CM, CUIUBA OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI	DUZIA	500
192	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5 CM X 5 CM, CUIUBA OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI	DUZIA	500
193	PIA CERÂMICA COM COLUNA	UNIDADE	200
194	PIA COM DOIS CUBOS INOX 1.60M	UNIDADE	100
195	PIA DE UM CUBO INOX 1.20M	UNIDADE	100
196	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30
197	PINCEL DE 4": Especificação: Formato básico, cabo plástico, ou madeira	UNIDADE	350
198	PINCEL DE SEDA LETRAS Nº. 16	UNIDADE	350
199	PINCEL PARA PINTURA Nº 1.1/2: Especificação: Formato básico, cabo plástico, ou madeira	UNIDADE	350
200	PINCEL PARA PINTURA Nº 1: Especificação: Formato básico, cabo plástico, ou madeira	UNIDADE	350



201	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2": Especificação: Formato básico, cabo plástico ou madeira	UNIDADE	350
202	PINCEL PARA PINTURA Nº 3": Especificação: Formato básico, cabo plástico, ou madeira	UNIDADE	350
203	PISO CERÂMICO	M²	1200
204	PISO PI 4 TIPO A	M²	1300
205	PISO PI 5 TIPO A	M²	1300
206	PORCA DE 1/2"	UNIDADE	2600
207	PORCA DE 3/8"	UNIDADE	2600
208	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	UNIDADE	2600
209	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	UNIDADE	2600
210	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12": Especificação: Prata, asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 12", comprimento 105 mm, largura 45 mm, chapa 1,90 mm, castanha 1,50 mm.	UNIDADE	194
211	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15": Especificação: prata, asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 15", comprimento 105 mm, largura 45 mm, chapa 1,90 mm, castanha 1,50 mm.	UNIDADE	194
212	PREGO 1.1/2 X 13	QUILOGRAMA	1550
213	PREGO 2.1/2 X 12	QUILOGRAMA	1550
214	PREGO 3 X 9	QUILOGRAMA	1550
215	PREGO 4 X 4	QUILOGRAMA	1550
216	PREGO DE 1/2 POLEGADA	QUILOGRAMA	850
217	PREGO DE 1"X16	QUILOGRAMA	1550
218	PREGO DE 2 X 12	QUILOGRAMA	1500
219	QUIMICAL 1L: Especificação: cor preta, ph 10,5, densidade 1,10 g/cm³, composição básica resina natural de pinus elliotti e resina natural extraída da acalcária angustifolia caixa com 12 unidades	CAIXA	500
220	RALO PARA PIA COMPLETO	UNIDADE	860
221	RALO SECO	UNIDADE	760
222	RALO SIFONADO DE 100MM PVC	UNIDADE	830
223	REATOR DE 400 WATTS VAPOR METÁLICO	UNIDADE	150
224	REGISTRO DE CENTRO PVC 1/2"	UNIDADE	995
225	REGISTRO DE CENTRO PVC 3/4"	UNIDADE	665
226	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM PVC	UNIDADE	890
227	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM PVC	UNIDADE	1220
228	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	1220
229	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	1000
230	REJUNTE ACRÍLICO CINZA 1KG: Especificação: Indicado para parede e chão, uso peças cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de porcelana, pastilhas de vidro e pastilhas cerâmicas, composição cimento, areia isenta de sais e com granulometria controlada, pigmentos inorgânicos e aditivos especiais	QUILOGRAMA	1300
231	REJUNTE P/ PISO, PCT C/ 1 KG	PACOTE	1850
232	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	KIT	200
233	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M2	1600
234	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5 CM, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 M, MADEIRA EM LEI	DUZIA	520
235	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM, MADEIRA EM LEI	DUZIA	590
236	RIPÃO DE 06 (SEIS) METROS DE 1ª QUALIDADE 3X2 CM, MADEIRA EM LEI	DUZIA	520



237	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM, MADEIRA EM LEI	DUZIA	520
238	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM, MADEIRA EM LEI	DUZIA	520
239	RODA FORRO COLONIAL - PVC	M2	1200
240	RODA FORRO PVC 6M	M2	750
241	ROLO DE LÃ 15 CM	UNIDADE	200
242	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	200
243	ROLO DE LÃ 9CM	UNIDADE	200
244	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 15CM COM CABO	UNIDADE	200
245	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 23CM COM CABO	UNIDADE	200
246	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	200
247	SELADOR ACRÍLICO 18 L	LATÃO	300
248	SERRA CIRCULAR VÍDEA 4": Especificação: serra circular, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, fabricado em aço especial, capacidade corte a 45° 21 mm, capacidade corte a 90° 32 mm, potência 1.000 watt, rotação 11.000 rpm, peso 2,80 kg, aplicação metal, utilizado para cortar madeiras, chapas, laminados, aglomerados, compensados, mdf, etc.	UNIDADE	30
249	SERRA P/ FERRO: Especificação: serra p/ ferro: para serviços de corte em materiais ferrosos, barras de aço, perfis e tubos, para ser instalada em bancada, COM MOTOR INCORPORADO, potência mínima de 2.000 W / (3 cv), utilizar disco de até 14" com furo de 1", tensão nominal 220. Mínimo de 3.200 RPM. Deve possuir protetor de faíscas. Base em aço, chave de manuseio para reposição de discos de corte, sistema de ajuste de profundidade de corte. Eixo compatível p/ discos de corte furo 1" (25,4mm) de diâmetro. Guia ajustável para corte em 45° ou mesa giratória. Deverá ser fornecida com um disco de 300mm furo 25mm para corte de materiais ferrosos. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
250	SERRA P/ MÁQUINA TICO-TICO: Especificação: Serra de Bancada Multifunção, Especificações Técnicas: Motor: 1500W - 2HP, Tensão: 110/220V, alimentação elétrica, Dimensões da mesa: 795 x 600mm, Altura máxima de corte: 55 mm, Largura máxima: serra até a régua 570mm, Mesa lateral da serra de bancada: 300 x 140mm, Faixa de Rotação: 0 à 45.	UNIDADE	30
251	SERROTE Nº 20	UNIDADE	100
252	SOLVENTE LIQUIDO: Especificação: embalado em lata de 900ml, composto de álcool, éster e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tinta sintéticas	UNIDADE	500
253	TABUA DE LAJE 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI	DUZIA	1180
254	TÁBUA DE MADEIRA 1º QUALIDADE 6M, LARGURA: 0,20 M, ESPESSURA: 0,15 CM, Especificação: madeira bruta, sem empena e rachadura. (pracuuba) 1ª qualidade, madeira em lei.	DUZIA	360
255	TÁBUA DE MADEIRA 4M, LARGURA: 0,15 M, ESPESSURA: 0,10 CM: Especificação: Comprimento 4m, Largura: 0,15 m, Espessura: 0,10 cm, Características Adicionais: 1ª qualidade, bruta, sem empena e rachadura. Madeira em lei.	DUZIA	360
256	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17 CM X 2,5 CM, MADEIRA EM LEI	DUZIA	280
257	TABUA DE POLEGADA 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI	DUZIA	700
258	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,5CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI.	DUZIA	280
259	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 17 CM X 2,5 CM, BRUTA, PRACUUBA OU SIMILAR MADEIRA EM LEI	DUZIA	280
260	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,0 CM, APARELHADA, ESCAMA, CUIUBA OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI	DUZIA	380
261	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,0 CM, APARELHADA, MACHEADA, QUARUBA OU SIMILAR MADEIRA EM LEI	DUZIA	380
262	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO: Especificação: Assento fabricado em poliuretano que permite flexibilidade e conforto, com tampa em polipropileno de alto brilho. fixação com elementos de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. produto com proteção contra fungos e bactérias. cor: branca. medidas: altura: 4,0cm; largura: 38,2cm; comprimento: 44,0cm. estrutura: macio.	UNIDADE	100
263	TARRAXA DE 1"	UNIDADE	200
264	TARRAXA DE 1/2"	UNIDADE	200



265	TARRAXA DE 3/4"	UNIDADE	200
266	TÊ 1/2" ROSCÁVEL 1/2" PVC	UNIDADE	500
267	TÊ 3/4" ROSCÁVEL 3/4" PVC	UNIDADE	500
268	TÊ 90° DE 100MM PVC ESGOTO	UNIDADE	500
269	TÊ 90° DE 40MM PVC ESGOTO	UNIDADE	500
270	TÊ 90° DE 50MM PVC ESGOTO	UNIDADE	500
271	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	500
272	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	500
273	TELA DE ARAME FINA 1,4 X 50M COMP.	ROLO	80
274	TELA PLÁSTICA 2,0 X 100M	ROLO	80
275	TELHA DE AMIANTO 2,44X 0,50	UNIDADE	500
276	TELHA DE CERÂMICA COMUM	UNIDADE	500
277	TELHA DE CERÂMICA PRECONVC PLAN	UNIDADE	350
278	TELHA ECOLÓGICA	UNIDADE	500
279	TERÇADO: Especificação: Lâmina em aço carbono com fio liso, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, a lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, cabo de madeira com mais resistência e durabilidade, peso: 0,58kg, dimensões produto: 580x64x24mm.	UNIDADE	200
280	THINNER 1L	LATÃO	200
281	THINNER 5 L	LATÃO	200
282	THINNER 900ML	LATÃO	200
283	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS 7X11X21	MILHEIRO	150
284	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS 9X14X19	MILHEIRO	150
285	TINTA ACRÍLICA 18 L	LATÃO	300
286	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	GALÃO	300
287	TINTA AUTOMOTIVA: Especificação: A base esmalte, lata com 900ml diversas cores	UNIDADE	300
288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	GALÃO	600
289	TINTA FERROLAC - EMBALAGEM COM 3,6 L	GALÃO	200
290	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 LITROS, BRANCO NEVE	LATÃO	150
291	TINTA PARA PISO 18 L	LATÃO	200
292	TINTA PVA 18 L	LATÃO	200
293	TINTA PVA 3,6 L	GALÃO	200
294	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	UNIDADE	150
295	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" CANO MÉDIO	UNIDADE	500
296	TORNEIRA PVC PARA PIA	UNIDADE	300
297	TORQUÊS 12"	UNIDADE	95
298	TRADO MANUAL DE 1/2" POL.	UNIDADE	95
299	TRENA 5M C/ TRAVA	UNIDADE	46
300	TRENA DE 50 METROS	UNIDADE	46
301	TRENA DE AÇO 3M	UNIDADE	66
302	TRINCO PARA JANELA	UNIDADE	660
303	VERNIZ 3,6 L	GALÃO	200
304	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS, 15 CM X 7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA, MADEIRA EM LEI	UNIDADE	300
305	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS, 15 CM X 7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA, MADEIRA EM LEI	UNIDADE	300

4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.



4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Curralinho ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7 – DAS PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Curralinho, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.



7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Curralinho ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Curralinho, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Curralinho, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;



8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Curralinho - Pá, 13 de Outubro de 2021.

Deodoro Augusto Dias Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS